

abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito do arrendatário a qualquer compensação.»

deve ler-se:

«4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º deste Regulamento e salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo Município da Marinha Grande, são considerados abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito do arrendatário a qualquer compensação.»

No artigo 34.º, n.º 5, onde se lê:

«5 — Os agregados familiares alvos de despejo com efetiva carência habitacional são previamente encaminhados para soluções legais de acesso à habitação ou para a prestação de apoios habitacionais.»

deve ler-se:

«5 — Os agregados familiares alvos de despejo com efetiva carência habitacional são previamente encaminhados para soluções legais de acesso à habitação ou para a prestação de apoios habitacionais.»

10 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Cidália Ferreira*.
311504521

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 10580/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final do único candidato aprovado ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º OE201803/0332, publicado na bolsa de emprego público no dia 12 de março de 2018, para contratação por tempo indeterminado, homologada a 30 de maio de 2018, com vista ao preenchimento de 1 assistente técnico (Apoio técnico e administrativo no âmbito da área recreativa do Teatro Constantino Nery):

1.º classificado, Afonso Maria de Amorim Soutinho Malafaya Baptista — 12,00 valores.

Conforme previsto no artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

13/07/2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.
311506385

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 10581/2018

1 — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 2 Assistentes Técnicos, titulares do 12.º ano ou de curso que lhe seja equiparado.

2 — Retribuição: a mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da LOE/2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- b*) Possuir conhecimentos de informática.

4 — Caracterização funcional do posto de trabalho:

Exercício de funções de natureza administrativa;
Atendimento aos Municípios, presencial e telefónico no sentido de elucidar, orientar e esclarecer os procedimentos administrativos, atos e

diligências inerentes ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e regimes conexos;

Receção do expediente intrínseco à atividade da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial que determina o início/abertura dos respetivos procedimentos administrativos, em formato digital e/ou papel;

Construção e organização dos processos administrativos, realçando o controlo prévio das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), instalação de atividades industriais no âmbito do SIR, instalação de atividades comerciais/prestação de serviços e outras no âmbito do RJASCR, de recursos geológicos (massas minerais, pedreiras e aterros), de instalações e armazenamento de produtos de petróleo, posto abastecimento de combustíveis e redes de remais de distribuição de gás e inspeção de ascensores;

Orientação e monitorização do *workflow* dos processos da DGUPT em suporte eletrónico (tramitação desmaterializada), suportados em aplicações informáticas de gestão autárquica da AIRC (MyDoc, MyNet, SPO e TAX);

Gestor de Procedimento, figura criada pelo RJUE, com as competências previstas no artigo 8.º deste diploma, com utilização de meios eletrónicos,

Participação em operações de liquidação e cobrança de taxas e preços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos/entidades (internos e externos) e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação (ofícios, notificações, certidões, e-mails, etc.);

Utilização das plataformas eletrónicas de interoperabilidade, designadamente, SIRJUE, SIR, Balcão do Empreendedor.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

- a*) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- b*) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311503071

Aviso n.º 10582/2018

1 — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 1 Técnico Superior, titular de licenciatura em Engenharia Eletromecânica/Engenharia Mecânica.

2 — Retribuição: a mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da LOE/2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- b*) Possuir formação em equipamentos de AVAC e Sistemas de Bombagem.

4 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;

b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

6 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311502707

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 10583/2018

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de 1 posto de trabalho na Carreira/categoria Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público e na Página Eletrónica do Município de Mêda, em 12 de fevereiro de 2018, homologada por meu despacho datado de 09 de julho de 2018.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1.º Maria Virgínia Saraiva Branco Reto — 14,60 valores
- 2.º Ana Maria Montês Morgado de Aguiar — 14,33 valores
- 3.º Ana Luísa Taborda Ribeiro dos Santos — 13,28 valores
- 4.º Dulcília Maria Lourenço Neves — 13,18 valores
- 5.º Nuno Miguel Henriques Soares — 12,33 valores

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página eletrónica do Município.

11 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Anselmo Antunes de Sousa*.

311503152

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 10584/2018

Nos termos e para efeitos, conjugados do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de classificação e ordenação final, que se encontra afixada no nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-mesaofrio.pt, do procedimento concursal para o preenchimento de 21 postos de trabalho (16 na Carreira/Categoria de Assistente Operacional e 5 na Carreira de Técnico Superior), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aberto pelos Avisos n.º OE201804/0892, OE201804/0895, OE201804/0896,

OE201804/0897, OE201804/0899 e OE201804/0900, publicado na Bolsa de Emprego Público a 26 de abril de 2018, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 17 de julho de 2018.

18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

311521304

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 10585/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Mirandela

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada aos vinte e nove dias de junho de dois mil e quinze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Mirandela. Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 13.º do RJUR, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da referida ARU podem ser consultados no *sítio* do Município em https://www.cm-mirandela.pt/uploads/document/file/2927/ARU_CentroUrbanoMDL.pdf

12 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*.

311504838

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 10586/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — auxiliar de apoio operacional.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 04 de julho de 2018, foi homologada a lista de ordenação final de candidatos/as, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de catorze postos de trabalho de assistente operacional, função de auxiliar de apoio operacional, aberto pelo aviso Ref.º BEPOE201802/0283 de 08 de fevereiro de 2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na SO Gestão de Pessoal desta autarquia, e está disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, www.cm-montemornovo.pt.

13 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311507292

MUNICÍPIO DE MOURA

Edital n.º 708/2018

Alteração à tabela de taxas (Feiras e Mercados)

Álvaro José Pato Azedo, torna público que a Assembleia Municipal na sua sessão de 26 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 20 de junho de 2018 aprovou uma alteração à Tabela de taxas, referentes a valores de taxas administrativas (Feiras e Mercados).

Foi dispensada a audiência de interessados e a consulta pública nos termos e com os fundamentos da proposta apresentada aos órgãos autárquicos.

Mais torna público que a referida alteração entrará em vigor no 5.º dia após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento